



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L-_____/2023

Institui o “Dia do Praticante de Airsoft”, no âmbito do Município de Macaé e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, institui o Dia do Praticante de *Airsoft* no âmbito do Município de Macaé e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia dos Praticantes de *Airsoft* no Município de Macaé, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2º: A data referida no artigo 1º destina-se a estimular a realização de eventos que busquem promover competições, palestras e campanhas junto à sociedade informando sobre os benefícios e vantagens que a prática esportiva resulta a favor da saúde física e mental das pessoas.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo 90 (noventa) dias, inclusive quanto as penalidades pelo seu descumprimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2023.

Luiz Matos

Vereador-autor

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

JUSTIFICATIVA

O esporte é um importante instrumento para integração, transformação e, sobretudo, importante vetor de inclusão social, especialmente por ser um direito universal e fundamental a todo ser humano, previsto nos artigos 217 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica Municipal, tanto assim, que é dever do poder público incentivar a prática esportiva.

A prática esportiva traz inúmeros benefícios essenciais para que indivíduos de todas as idades possam ter uma vida saudável e gratificante.

O esporte estimula a participação, o senso de equipe, a autoconfiança, a autoestima, a consciência do eu como cidadão, a comunicação, a interação social e uma série de fatores importantes para viver em sociedade.

Por isso, a finalidade deste projeto é o de resgatar a história, promover o esporte e os atletas, dedicando um dia festivo em reconhecimento à importância dos esportes de ação para as nossas vidas, além de valorizar e registrar a dedicação de muitos desportistas em prol da valorização da cultura e da saúde através dos esportes praticados em nosso município.

Por esses motivos estamos certos de podermos contar com o apoio e votos dos ilustres pares, à aprovação do presente Projeto de Lei, por tratar-se de justa iniciativa desta Casa Legislativa para com a memória dos esportes e dos atletas de ontem e de hoje.

Luiz Matos

Vereador-autor

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br